



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1147/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/2007.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Rubens Calvo, que “institui o domingo como dia semanal do pedestrianismo, e cria o treinamento monitorado por instrutores de educação física, e dá outras providências.”

Nos termos do projeto, ficará instituído o domingo como o dia semanal de corrida de rua e atividades correlatas. Deste modo, o Poder Executivo envidará esforços para colocar à disposição dos munícipes, em parques ou locais de corrida e caminhada, instrutores de educação física e alunos universitários de educação física para dar orientação básica aos munícipes. Além disso, o Poder Executivo poderá oferecer o serviço de assistência médica de emergência aos munícipes.

A participação no programa demanda a inscrição pelo munícipe na sede do parque municipal onde realiza a sua atividade ou na Subprefeitura do local da área de corrida.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, a iniciativa visa a promoção da realização de atividade física pelos munícipes com maior segurança e acompanhamento profissional.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto na forma de substitutivo de forma a adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos moldes do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 24 de junho de 2015.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Valdecir Cabrabom – (PSDB)

Alessandro Guedes – (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko – (PHS)

Mário Covas Neto – (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2015, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.